



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Solicitamos a desclassificação para o item 12 (festão nevado 2 metros x 20cm) e o motivo dessa solicitação se dá pelo fato desse produto estar esgotado em nosso fornecedor, e também indisponível nas fábricas nacionais. Ressaltamos que no início deste pregão, entramos em contato com o Sr. Sílvio do setor de licitações, passando a ele esta informação que não poderíamos fornecer esse festão. O pregão continuou e como não havia nenhuma empresa dando lance neste item, fomos declarados vencedores. No momento do cadastramento da proposta comercial o nosso fornecedor que é o importador tinha o produto no estoque. Mas antes de iniciarmos o pregão fizemos a consulta e fomos surpreendidos pela ausência do produto nesse nosso fornecedor. Não temos outro fornecedor para assumir este atendimento do item 12. Contamos com a aceitação desse nosso pedido de desclassificação deste item 12.

Fechar

41.748.138/0001-50 - AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

0

Decisão do Pregoeiro: Não Procede.

Fundamentação do Pregoeiro:

A partir do momento que empresa cadastra sua proposta e participa de todas as fases do certame, inclusive dando lances, esta deve estar preparada para os percalços do mercado. Deste modo não procede o pedido de desclassificação da proponente.

Caracteres restantes: 99759

Obs.: Preencha todas as decisões de recurso para o item no campo "Fundamentação do Pregoeiro".

Se todos os recursos procederem, clique em "Procede".

Se existir pelo menos um recurso que não procede, clique em "Não Procede", para que haja decisão da autoridade competente.





PARECER JURÍDICO

Parecer jurídico sobre recurso administrativo protocolado pela empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.748.138/0001-50, no Pregão Eletrônico nº 133.2020.

I – Dos fatos:

Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 133/2020, tipo menor preço por item, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de produtos para tematização das comemorações natalinas, exclusivo para a participação de micro empresa e empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo desta licitação é de R\$ 317.197,27 (trezentos e dezessete mil, cento e noventa e sete reais com vinte e sete centavos).

Foi interposto recurso pela empresa AG Caldas Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, solicitando a desclassificação para o item 12 do edital (festão nevado 2 metros x 20 cm), sob a alegação de que este produto está esgotado no fornecedor da recorrente e também indisponível nas fabricas nacionais.

O pregoeiro emitiu decisão contrária ao pedido do Recorrente, sob o fundamento de que razão não assiste a empresa Recorrente, isto porque a partir do momento de que a empresa cadastra sua proposta e participa de todas as fases do certame, inclusive dando lances, está deve estar preparada para os percalços do mercado, não devendo proceder o pedido de desclassificação da proponente.

O processo foi encaminhado ao jurídico para parecer.

II – Dá Análise Jurídica

Dá análise dos autos tem-se que o recurso interposto pela empresa não comporta provimento, isto porque, o princípio da vinculação ao instrumento vinculatório aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Frisa-se que o art. 3º da Lei nº 8.666/93, em consonância com o preconizado no artigo 37 da Constituição Federal, dispõe:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico acerca de Recurso no Pregão Eletrônico 133.2020

"ART. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Ademais, o parágrafo único do artigo 4º desse diploma legal é categórico ao estabelecer que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública, enquanto o artigo 41 estatui que **" a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada"**.

Sobre o tema, comenta o saudoso Hely Lopes Meireles, que :

"a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e , como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (art 41).

Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento" (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª edição, 1999, Malheiros Editores, pág 249).



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico acerca de Recurso no Pregão Eletrônico 133.2020



Sendo assim, considerando que a administração e o administrado, não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculados, qualquer argumentação aventada pela recorrente que tente justificar o não cumprimento dos itens exigidos inicialmente no edital, deve ser rechaçada, até porque, conforme muito bem, ponderou o Sr. Pregoeiro, a empresa recorrente aceitou todas as normas do edital, participou de todas as fases do certame, bem como ofertou lances, devendo a mesma cumprir com todas as exigências do edital, bem como estar ciente e preparada para os percalços do mercado.

Diante do exposto, opino pelo improvimento do recurso.

III – Conclusão:

Desse modo, opino pelo improvimento total do recurso protocolado pela empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.748.138/0001-50, no Pregão Eletrônico 133.2020.

Os presentes autos devem ser remetidos à autoridade superior, na figura do Sr. Prefeito Municipal, para seu efetivo julgamento, nos exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 10 de novembro de 2020.

**FABIA CRISTINA ASOLINI- OAB/PR 51.382
ADVOGADA DO MUNICÍPIO**



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Pregão Eletrônico n. 133/2020 em que figuram como interessados o Município de Dois Vizinhos e os particulares já individualizados.

DECISÃO

Adoto como relatório aquele redigido pela procuradora jurídica, acrescendo-se que seu parecer é pelo improvimento do recurso apresentado pela empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Segue a decisão.

Colhe-se do parecer jurídico:

Dá análise dos autos tem-se que o recurso interposto pela empresa não comporta provimento, isto porque, o princípio da vinculação ao instrumento vinculatório aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Frisa-se que o art. 3º da Lei nº 8.666/93, em consonância com o preconizado no artigo 37 da Constituição Federal, dispõe:

“ART. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Pregão n. 133/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
08

CNPJ 76.205.640/0001-

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



Ademais, o parágrafo único do artigo 4º desse diploma legal é categórico ao estabelecer que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública, enquanto o artigo 41 estatui que “ a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada”.

Sobre o tema, comenta o saudoso Hely Lopes Meireles, que

“a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e , como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (art 41).

Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª edição, 1999, Malheiros Editores, pág 249).

Sendo assim, considerando que a administração e o administrado, não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculados, qualquer argumentação aventada pela recorrente que tente justificar o não cumprimento dos itens exigidos inicialmente no edital, deve ser rechaçada, até porque, conforme muito bem, ponderou o Sr. Pregoeiro, a empresa recorrente aceitou todas as normas do edital, participou de todas as fases do certame, bem como ofertou lances, devendo a mesma cumprir com todas as exigência do edital, bem como estar ciente e preparada para os percalços do mercado.

Diante do exposto, opino pelo improvimento do recurso.

Pregão n. 133/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL

08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Em face do exposto, acolho o parecer jurídico para o fim de improver o recurso apresentado pela empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Intimem-se os interessados.

Cumpra-se.

Dois Vizinhos, 10 de novembro de 2020.


RAUL CAMILO ISOTTON
PREFEITO

Pregão n. 133/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-

08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 133/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços:
<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=133>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “1332020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=133>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 133/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:02 horas do dia 22 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 053/2020 de 02/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 132, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00133/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de produtos para tematização das comemorações natalinas. - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



Município de Dois Vizinhos



Concluída a fase de lances, a empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.748.138/0001-50, apresentou recurso pedindo a desclassificação de sua proposta no item 12, sob alegação de falta de produto no mercado. Em análise ao recurso este foi improvido. Respeitado todos os prazos legais, o Pregoeiro da andamento ao processo licitatório adjudicando os itens e as empresas a seguir; Encaminhando em seguida ao Departamento Jurídico para apreciação e Parecer Final.

ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ARABESCOS COM CRISTAL Descrição mínima: Luminoso em forma de arabesco com pingente em forma de cristal, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro nas cores morno e branco, 220 volts, para uso externo, IP 65 ou superior, com cantoneiras para adaptação no poste. Tamanho mínimo: 1,35m X 1,30m (altura X largura).	BRE	UN	30,00	900,00	27.000,00
1	2	ARVORE LUMINOSA ARABESCO COM ESTRELAS Descrição mínima: árvore de arabescos e estrelas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos e estrelas. Tamanho mínimo: 4,00m X 2,00m (altura x largura).	BRE	UN	2,00	7.089,00	14.178,00
1	3	ARVORE LUMINOSA ESTRELAS AZUL Descrição mínima: Conjunto de luminosos composto por 6	BRE	UN	2,00	8.589,00	17.178,00



Município de Dois Vizinhos



		triângulos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas. Tamanho mínimo: 4,50m X 2,40m (altura X largura)					
1	7	CINCO ESTRELAS Descrição mínima: Luminoso em forma de Cinco Estrelas produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, para uso externo, IP 65 ou superior, com cantoneiras para adaptação no poste. Tamanho mínimo: 1,30m X 0,75m (altura X largura).	BRE	UN	30,00	486,00	14.580,00
1	8	COMETA DUPLO Descrição mínima: Luminoso em forma de Duplo Cometa produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, para uso externo, IP 65 ou superior, com cantoneiras para adaptação no poste. Tamanho mínimo: 1,60m X 0,75m (altura X largura).	BRE	UN	30,00	459,00	13.770,00
1	9	ESFERA BRANCA 2D Descrição mínima: Luminoso em forma de	BRE	UN	10,00	399,00	3.990,00



Município de Dois Vizinhos



		bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led blindados. Com 400 lampadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo, IP 65 ou superior, com cantoneiras para adaptação no poste. Tamanho mínimo: 0,70m X 0,70m (altura X largura).					
1	10	ESTRELA 3D CAIXA ALTA JARDIM Descrição mínima: Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lâmpada 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9 X 2,5cm blindados para uso externo, IP 65 ou superior. Tamanho mínimo: 1,00m X 1,00m X 0,30m (altura X largura X profundidade).	BRE	UN	8,00	1.117,00	8.936,00
1	18	PINHEIRINHO Descrição mínima: Luminoso em forma de Pinheirinho produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo, IP 65 ou	BRE	UN	30,00	343,00	10.290,00



Município de Dois Vizinhos



		superior, com cantoneiras para adaptação no poste. Tamanho mínimo: 1,30m X 0,90m (altura X largura).					
1	19	PINHEIRINHO COM ESTRELA Descrição mínima: Luminoso em forma de Pinheiro com uma estrela dupla na ponta, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 38 x 18 redondos 38, para uso externo, IP 65 ou superior, com cantoneiras para adaptação no poste. Tamanho mínimo: 1,80m X 1,00m (altura X largura)	BRE	UN	30,00	463,00	13.890,00
1	20	PINHEIRO Descrição mínima: Luminoso em forma de pinheiro produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo, IP 65 ou superior, com cantoneiras para adaptação no poste. Tamanho mínima: 0,80m X 0,60m (altura X largura).	BRE	UN	30,00	243,00	7.290,00
1	24	TRES ESTRELAS COM ARABESCOS Descrição mínima: Luminoso em forma de arabescos com duas estrelas duplas na ponta, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Nas cores branco e branco morno, para uso externo, IP 65	BRE	UN	30,00	599,00	17.970,00



Município de Dois Vizinhos



		ou superior, com cantoneiras para adaptação no poste. Tamanho mínimo: 1,45m x 1,75m (altura X largura).					
TOTAL							149.072,00
AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	11	FESTÃO NATALINO 2 METROS X 20 CM Características mínimas: Decoração Natal , nas cores vermelho, verde, dourado, prata, material arame galvanizado e PVC.	BRILHA NATAL	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	12	FESTÃO NEVADO 2 METROS X 20 CM Características mínimas: Decoração Natal Grosso Cheio, nas cores Verde e Branco(nevado), material arame galvanizado e PVC.	BRILHA NATAL	UN	100,00	20,40	2.040,00
1	14	GALHO ARTIFICIAL PARA DECORACAO NATALINA Descrição mínima: galho artificial de pinheiro verde escuro, com haste metálica flexível que permita a sua utilização na confecção de ornamentos, arranjos, guirlandas entre outros. Tamanho mínimo de 50 cm.	BRILHA NATAL	UN	80,00	80,00	6.400,00
1	16	MANGUEIRA LUMINOSA Características mínimas: mangueira luminosa com 13mm, composta por diodo emissores de luz (led's) com visão 360°, com 30 led por metro linear e sistema de corte a cada 2 metros. Cor branco frio, tensão 220 volts, para uso interno e externo, resistente a intempéries, IP 65 ou superior, rolo com 100	BRILHA NATAL	UN	35,00	465,00	16.275,00



Município de Dois Vizinhos



		metros, com 05 kit de alimentação por rolo.					
1	17	MANGUEIRA LUMINOSA COM 13MM Características mínimas: Composta por diodo emissores de luz (led's) com visão 360°, 30 ledes por metro linear e sistema de corte a cada 2 metros. Cores amarelo, vermelho e verde. Tensão 220 volts, para uso interno e externo, resistente a intempéries. Rolo com 100 metros. IP 65 ou superior, com 05 Kit de Alimentação por rolo.	BRILHA NATAL	UN	10,00	472,00	4.720,00
1	21	STROBO Características mínimas: Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, ip44, blindados para uso externo, modelo tartaruga.	BRILHA NATAL	UN	80,00	17,00	1.360,00
1	25	TUBO SNOWFALL LED - RÉGUA - BRANCO Características mínimas: (1.00M)-Tubo LED função meteoro, com 60 lâmpadas brancas. Visualização 360°. Bivolt. IP 65 ou superior.	BRILHA NATAL	UN	50,00	24,00	1.200,00
TOTAL							34.495,00
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qty	Preço	Preço total
1	4	ARVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA Descrição mínima: Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa	ARTCIDADE	UN	2,00	7.800,00	15.600,00



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 133.2020, para registro de preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas secretarias do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 317.197,27 (trezentos e dezessete mil, cento e noventa e sete reais com vinte e sete centavos), composto por 25 itens.

Os itens 5, 22 e 23, restaram fracassados. O Item 13, restou deserto, sem propostas cadastradas.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"1332020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=133>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:



O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos Municipais nºs Decreto nº 7999/2010 e 16.375/2020 opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 13 de novembro de 2020.

Fabia Cristina Asolini
Advogada Municipal OAB/PR nº. 51.382



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **269/2020**

Processo Licitatório nº: **133/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de produtos para tematização das comemorações natalinas - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial às Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, 123/2006, 147/2014, à Lei Municipal nº 1994/2015, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 16375/2020, e subsidiariamente no que couber à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

No processo licitatório constam 161 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 07 de outubro de 2020 (fls. 129 a 136), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 08 de outubro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 08 de outubro de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 22/10/2020, às 08h00m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 133/2020.

A empresa **AG Caldas Comércio e Serviços Ltda.** interpôs recurso, solicitando sua desclassificação para o item 12.

A Advogada do município emitiu parecer opinando pelo improvimento total do recurso da empresa **AG Caldas Comércio e Serviços Ltda.** E remeteu os autos ao senhor Prefeito para seu efetivo julgamento, no dia 10 de novembro de 2020.



Município de Dois Vizinhos



O Prefeito acolheu o parecer jurídico para fim de improver o recurso apresentado pela empresa **AG Caldas Comércio e Serviços Ltda.**, no dia de 10 de novembro de 2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto à proponentes vencedoras conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Adalberto Ramos da Rosa Neto Eireli - ME	1,2,3,7,8,9,10,18,19,20,24	149.072,00
AG Caldas Comércio e Serviços Ltda. - EPP	11,12,14,16,17,21,25	34.495,00
Articidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda. - EPP	4	15.600,00
JIT Serviços e Comércio de Material Elétrico Ltda. - ME	5,15	11.979,50

Os itens 5, 22 e 23 ficaram fracassados. O item 13 ficou deserto.

Totalizando a licitação em **RS 211.146,50** (duzentos e onze mil, cento e quarenta e seis e cinquenta centavos), conforme ata do pregão eletrônico nº 133/2020 de 12 de novembro de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 152 a 159).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela regularidade do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 7999/2010 e 16.375/2020, no dia 13 de novembro de 2020.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.



Município de Dois Vizinhos



Houve um desconto de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) do valor estimado para a licitação no edital, descontados os itens fracassado e deserto declarado no certame.

É o parecer.

S.C.I. em Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 133/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.356.437/0001-56, com o valor total de R\$ 149.072,00 (cento e quarenta e nove mil, setenta e dois reais), **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, com o valor total de R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), **ARTICIDADE INDÚSTROIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA. - EPP**, CNPJ nº 15.138.763/0001-70, com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e **JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - ME**, CNPJ nº 10.473.681/0001-69, com o valor total de R\$ 11.979,50 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **Os itens 5, 22 e 23 ficaram fracassados e o item 13 ficou deserto.**

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 17/11/20

Página 7A Edição 1079

Elizomir

Assinatura do servidor(a) responsável

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 17 11 2020

Página 20 e 21

Ed. 2238

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2238

Página 20 / 039

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1 RG nº 7.664.075-0/PR CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	02.04.05.06 e 09/11/2020
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R\$ 190,00 (cento e noventa reais reais)

Nome do servidor	Jucelino Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1 RG nº 4.066.699-0/PR CPF nº 364.805.411-20
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	03.04.06 e 06/11/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1 RG nº 7.093.998-3/PR CPF nº 008.320.129-19
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	04/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	17864-1 RG nº 9.210.067-7/PR CPF nº 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes
Período	10/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Marivone Belusso
Matrícula Funcional	13333-1 RG nº 6.913.474-2/PR CPF nº 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	04/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1 RG nº 7.624.675-0/PR CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte pacientes
Data	04.06.07 e 08/11/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira
Matrícula Funcional	17858-1 RG nº 7.599.578-4/PR CPF nº 065.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente
Data	06/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	17864-1 RG nº 9.210.067-7/PR CPF nº 059.412.809-98

Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes
Período	08 e 09/10/2020
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2020. Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês novembro dias do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação. Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO—(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2020 às 10 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 1.261.959,73 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO—(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2020 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 958.279,30 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2020; OBJETO: Contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa às 10.000 (dez mil) km do veículo montana, placa BDN-4D85, frota 349; EMPRESA CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ/ MF nº 78.912.656/0001-78; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos—Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 283,42 (duzentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 16 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de produtos para tematização das comemorações natalinas—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 133/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI—ME, CNPJ nº 26.356.437/0001-56, com o valor total de R\$ 149.072,00 (cento e quarenta e nove mil, setenta e dois reais), AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.—EPP, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, com o valor total de R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), ARTICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.138.763/0001-70, com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.—ME, CNPJ nº 10.473.681/0001-69, com o valor total de R\$ 11.979,50 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGO o certame pois atende todas

as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 5, 22 e 23 ficaram fracassados e o item 13 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cp0340476

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho-exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 135/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.-EPP, CNPJ nº 00.975.467/0001-39, com o valor total de R\$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cp0345477

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, ARTEFATOS DE CIMENTO, EXTINTORES, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, MATERIAIS PARA SOLDA, MATERIAIS PARA MARCENARIA, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE GÁS E SISTEMA DE PORTEIRO ELETRÔNICO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS – COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, LOTE EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 004/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
013	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME	13.199.002/0001-01
014	GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP	79.761.516/0001-09
015	ROMANI & SILVA LTDA. – ME	05.568.024/0001-65

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cp0345478

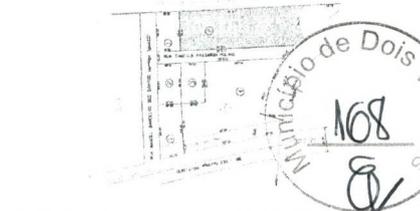


SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ: 27.363.109/0001-93 Fone: (46) 3362-1830

TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAZ - Escrevente
ANTONIO DUARTE NUNES - Escrevente

TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem do dele conhecimento tiverem, que se encontram depositadas nesta Serventia, a Rua Afonso Arrechea 319, centro, da cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, o Projeto de DESMEMBRAMENTO Suburbano Chacara nº 42, situado de frente para a R. 163 (antiga PR-163), Rua Manoel Barcelho do Sudoeste (antiga rua Itaguá), da Planta geral desta cidade, com uma área remanescente de 23.866,19m² (vinte e cinco mil quatrocentos e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), matriculado sob nº 20.110 liv. 2, "destinado ao uso residencial, de propriedade da Sr. Claudineir Sobrinho Miliani, criando a Quadra nº 398, com quatro lotes, e Quadra 399 com um lote, conforme Lei Municipal nº 7.633/2019, datada em 12/12/2019, e sancionada pelo Sr. Zezélio Peron Ferrari - Prefeito Municipal da cidade, devidamente publicada pelo Jornal AMPL, edição 2006, conforme nº 571 seção 06/União XI e XII do CN e Art. 18 e 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, no prazo de 15 dias, contados da última publicação.

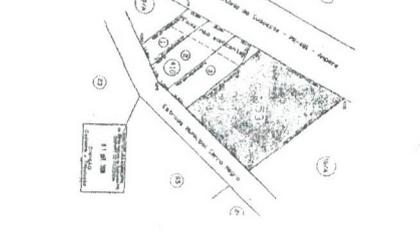
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.
ANTONIO DUARTE NUNES, Escrevente.



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.
TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAZ - Escrevente
ANTONIO DUARTE NUNES - Escrevente

TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem do dele conhecimento tiverem, que se encontram depositadas nesta Serventia, a Rua Afonso Arrechea 319, centro, da cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, o Projeto do DESMEMBRAMENTO de uma área de 2.525,02m² (dois mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados), do lote nº 052 situado no imóvel Rio Aurora, da Planta geral desta cidade, com uma área de total de 6.377,00m² área declarada, a área de expansão urbana desta cidade, matriculado sob nº 5.236 livro 02, de seu Ofício, a área acima descrita da origem a QUADRA Nº 411 (quatrocentos e dez), da qual SEPARA SEGUINTE LOTES: Lote Urbano nº 01 com uma área de 591,79m² Lote Urbano nº 02, com uma área de 959,77m² e Lote Urbano nº 03 com uma área remanescente de 3.875,51m² (destinado ao uso residencial/comercial), e ficando o lote 023 com uma área remanescente de 1.075,99m² (de dois mil e oitocentos e setenta e sete metros quadrados e novecentos e sete decímetros quadrados), todos situados de frente a Rodovia PR-481 de propriedade do Sr. JOAO PAULO DE CARVALHO, conforme Lei Municipal nº 8.219/2020, datada em 30/09/2020, e sancionada pelo Sr. Zezélio Peron Ferrari - Prefeito Municipal da cidade, devidamente publicada pelo Jornal AMPL, edição 2108, em 01/10/2020, art.371 seção 06/União XI e XII do CN e Art. 18 e 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, no prazo de 15 dias, contados da última publicação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.
ANTONIO DUARTE NUNES, Escrevente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Vargas, nº 290 - CEP: 81.600-000 - Fone: (41) 3611-2233
Home Page: www.pereola.pr.gov.br - E-mail: gabinete@pereola.pr.gov.br

DECRETO Nº 114/2020
SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Secretário.
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 3000/02, 771/11, 889/13, 1065/17 e alterações,
DECRETA
Art. 1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor EDEVANDRO LUIZ GRANDO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário - Serviços Rodoviários, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2020 às 10 horas e 00 minutos.
Valor: R\$ 1.261.959,73 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.
Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2020 às 14 horas

e 00 minutos.
Valor: R\$ 358.279,30 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.
Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PROCESSO: 032/2020; OBJETO: Contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa as 10.000 (dez mil) km do veículo montada, placa BDN-4D85, frota 349, EMPRESA CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA. CNPJ Nº 78.912.656/0001-75, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGENCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 283,42 (duzentos e trinta e três reais, quarenta e dois centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 16 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de produtos para lantematização das comemorações natalinas - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Provedor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 133/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.356.437/0001-56, com o valor total de R\$ 149.072,00 (cento e quarenta e nove mil, setenta e dois reais); AO CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 41.748.139/0001-60, com o valor total de R\$ 34.405,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); ARTICADAC INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.138.763/0001-70, com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - ME, CNPJ nº 10.473.681/0001-69, com o valor total de R\$ 11.979,50 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 5, 22 e 23 ficaram fracassados e o item 13 ficou sem sorte.
Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Provedor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 135/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: POLIMEDIC, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.975.467-11-39, com o valor total de R\$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Provedor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 135/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: POLIMEDIC, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.975.467-11-39, com o valor total de R\$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 175/2020
Decreto nº 16687/2020 - Disciplinam o funcionamento do expediente da Administração Municipal de Dois Vizinhos durante o período de transição - 16 de novembro de 2020.
Portaria nº 068/2020 - Concede diária a servidores municipais - 16 de novembro de 2020.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 9.126/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7935/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS METÁLICAS, FERRAGENS, VIDRAÇARIA, EPIS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE CIMENTO, EXTINTORES, LIMPEZA DE FOSFA SEPTICA, MATERIAIS PARA SOLDAS, MATERIAIS PARA MARCENARIA, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE GAS E SISTEMA DE PORTIÃO ELETRONICO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PÚBLICOS - COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2020 com execução de 12 (doze) lotes.

Tabela com 4 colunas: LOTE, EMPRESA LICITADORA, CNPJ Nº, VALOR. Lote 01: EMPRESA LICITADORA: CONSTRUTORA DE SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº: 17.739.992/0001-01, VALOR: 78.715.446,0001.99. Lote 02: CONSTRUTORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº: 05.366.274/0001-65.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - telas: na sua SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
COM PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2020
A Prefeitura Municipal de Verê/PR avisa os interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura à licitação na modalidade de Concorrência tipo Menor Preço, por Empregada Global, visando a contratação de empresa para realizar ampliação e melhoria de espaço recreativo urbano com 12 salas de aula. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 18 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública: Sala de Concorrência, Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê/PR, situada na Rua Placido Antonio Fabiani, Nº 316, Centro, na cidade de Verê/PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3532 - 8000.
Verê, 17 de novembro de 2020.
ADEMI: ROZINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020
O Município de São Jorge D'Oeste - PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 9.126/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: MOBILIÁRIO NOVO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DENTRO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 73/2020, com prazo de execução vigência de até 31 de dezembro de 2020.
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorgedoe.pr.gov.br/buscadaeabr.
São Jorge D'Oeste/PR, 17/11/2020 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Tabela com 4 colunas: Nº, EMPRESA LICITADORA, CNPJ Nº, VALOR. Lote 01: EMPRESA LICITADORA: CONSTRUTORA DE SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº: 17.739.992/0001-01, VALOR: 78.715.446,0001.99. Lote 02: CONSTRUTORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº: 05.366.274/0001-65.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e locação de enfeites natalinos para lantematização das comemorações natalinas.
CONTRATADO: MARLEO SIMIONI - ME
CNPJ: 44.584.311/0001-88
VALOR: 15.777,92
VIGENCIA: 16/11/21
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de novembro de 2020
MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e locação de enfeites natalinos para lantematização das comemorações natalinas.
CONTRATADO: FÉTERO LIX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP
CNPJ: 76.877.666/0001-89
VALOR: 37.933,00
VIGENCIA: 16/11/21
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de novembro de 2020
MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e locação de enfeites natalinos para lantematização das comemorações natalinas.
CONTRATADO: MARCELO BOX DE DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI
CNPJ: 35.419.093/0001-89
VALOR: 17.713,94
VIGENCIA: 16/11/21
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de novembro de 2020
MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e locação de enfeites natalinos para lantematização das comemorações natalinas.
CONTRATADO: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
CNPJ: 28.816.958/0001-81
VALOR: 8.196,00
VIGENCIA: 16/11/21
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de novembro de 2020
MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2020
SUMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.
MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Concede Férias Prêmio de 90 (noventa) dias aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Tabela com 5 colunas: Nº, Nome Servidor, Cargo, Admissão, Pós, Período de Cômulo. 01: Anderson Messias Banzhaf, Professora, 01/01/2013, 2013 a 2018, 18/11/2020 a 15/07/2021. 02: Aline Baiton, Vigia, 02/02/2007, 2016 a 2021, 16/11/2020 a 13/02/2021. 03: Denilson Cordeiro de Melo, Advogado, 02/04/2007, 2012 a 2017, 16/11/2020 a 13/02/2021. 04: Luiz Henrique Banzhaf, Aux. Mecânico, 13/02/2012, 2012 a 2017, 16/11/2020 a 13/02/2021.

Art. 2º - A presente concessão, será pelo período mencionado no Art. 1º, podendo ainda ser interrompida conforme a necessidade da Administração Municipal.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Novembro de 2020.
MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2020
OBJETO: Anulação de emprego em função de não atendimento de requisitos legais.
CONTRATADO: TEREZINHA VIANA P. FRASSON - ME
CNPJ: 17.547.964/0001-84
VALOR: 246.631,00
VIGENCIA: 12/11/21
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de novembro de 2020
MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2020
OBJETO: Anulação de emprego em função de não atendimento de requisitos legais.
CONTRATADO: MARCELO BOX DE DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI
CNPJ: 35.419.093/0001-89
VALOR: 10.909,00
VIGENCIA: 16/11/21
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de novembro de 2020
MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2020
OBJETO: Anulação de equipamentos agrícolas com recursos federais.
CONTRATADO: AGRUPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.963.330/0001-77
VALOR: 30.472,00
VIGENCIA: 12/11/21
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de novembro de 2020
MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA
CLAF - SALTO DO LONTRA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Salto do Lontra - CLAF Salto do Lontra, inscrita no CNPJ sob nº: 06.973.239/0001-24, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de Novembro de 2020, na sede social da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Salto do Lontra, sito, Avenida Bertino Warming, nº 1095, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra - RS. A instalação da Assembleia será às 12:00 (doze) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 13:00 (treze) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 14:00 (quatorze) horas, com a presença mínima de 1/2 (dez) associados, para tratar da seguinte ordem do dia:
I - Discussão e deliberação sobre alteração do artigo 1º do estatuto social com proposta de exclusão do item 1º;
II - Jogo primeiro do estatuto social (encerramento da filial de São Jorge do Oeste) e readoção dos demais itens.
III - Assuntos gerais de interesse da sociedade.
Salto do Lontra - PR, 16 de novembro de 2020.
Evelismon Pabson de Souza
Presidente CLAF - Salto do Lontra